



camara
ps 19/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2716/2011, de 17 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de **R\$ 765.000,00** (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), para os seguintes desdobramentos no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15	Urbanismo		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520023	Gerenciamento dos Serviços Urbanos		
02.09.15.4520023.2.023000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	735.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.10	Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social		
02.10.08	Assistência Social		
02.10.08.244	Assistência Comunitária		
02.10.08.2440034	Gerenciamento do Fundo Munic. de Assist. e Prom. Social		
02.10.08.2440034.2.033000	Manutenção dos Serviços do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		30.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$	765.000,00
(Setecentos e sessenta e cinco mil reais)		

ARTIGO 2.º - Os créditos abertos pelo artigo precedente serão cobertos através da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520025	Gerenciamento da Limpeza Pública		
02.09.15.4520025.2.025000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	390.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520027	Gerenciamento de Parques e Jardins		
02.09.15.4520027.2.027000	Manutenção dos Serviços de Parques e Jardins		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520028	Gerenciamento dos Serviços Funerários		
02.09.15.4520028.2.028000	Manutenção dos Serviços do Cemitério		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.26	Transporte		
02.09.26.782	Transporte Rodoviário		
02.09.26.7820030	Gerenciamento dos Serviços do S.E.R.M.		
02.09.26.7820030.2.029000	Manutenção do S.E.R.M.		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	310.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.10	Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social		
02.10.08	Assistência Social		
02.10.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02.10.08.2430037	Conselho Tutelar		
02.10.08.2430037.2.035000	Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		30.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

Total das reduções/anulações de Créditos	R\$	765.000,00
<u>(Setecentos e sessenta e cinco mil reais)</u>		

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

PM de Álvares Machado, 17 de Agosto de 2011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete